



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

15º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

Unidade de Nefrologia de Assis:

2024



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

15º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONTRATADA: UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO APORTE FINANCEIRO: Repasse financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do 13º salário do ano de 2.024.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde, Sr. **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 16.544.268-2 e CPF nº 058.431.878-29; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith de Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição as Leis em conformidade com os princípios norteadores do SUS; Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.568 de 10 de dezembro de 2024 e demais normas legais pertinentes, **RESOLVEM** celebrar o presente **15º Aporte Financeiro do Ano de 2.024**, referente ao pagamento do piso da enfermagem do 13º salário do ano de 2.024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao pagamento do 13º salário do ano de 2.024, nos termos da portaria GM/MS nº 5.793, de



28 de novembro de 2.024, da resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 525 de 25/09/2023.

Cumpre-nos salientar, que todas as informações prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1. VALOR A SER REPASSADO

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de R\$ **15.106,55 (quinze mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** de uma valor de R\$ 18.540,06 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), em uma única parcela, referente ao pagamento do 13º salário de 2.024, a ser depositada no Banco / Cooperativa- 756, agência 5004, C/C 162.781-3, conforme Portaria GM/MS nº 5.783 de 26 de novembro de 2.024, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

Essa diferença de R\$ 3.433,51 (treis mil, quatrocentos e trinta e treis reais e cinquenta e um centavos), justifica-se pelos cálculos proporcionais sobre demissões e contratações.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1796 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1780.0000.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

4. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 11 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

Dr. CIRO TAVARES COSTA
Diretor

Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD
Diretor

Testemunhas:

Paulo Jose Del Chiaro

CPF N° 015.548.468-03

Junio Aquino de Moraes

CPF N° 386.691.518-71

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2024 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 173
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à décima terceira parcela do exercício de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a décima terceira parcela do ano de 2024, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO 13ª PARCELA - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.492.326,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	4.099,51
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.852,95
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	36.314,73
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	243.481,48
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	64.906,23
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	46.757,28
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.398,54
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.967,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	219.375,70
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	72.214,16
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	149.555,82
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	55.321,27
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	51.244,04
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.052.050,11
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	76.145,74
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.476.737,28
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	141.647,68
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	67.370,99
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	51.934,36
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	27.648,76
AL	270080	BELEM	MUNICIPAL	14.698,18

SP	350010	ADAMANTINA	MUNICIPAL	96.660,17
SP	350020	ADOLFO	MUNICIPAL	34.848,70
SP	350030	AGUAI	MUNICIPAL	153.655,67
SP	350040	AGUAS DA PRATA	MUNICIPAL	56.467,37
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	MUNICIPAL	56.827,48
SP	350055	AGUAS DE SANTA BARBARA	MUNICIPAL	4.443,50
SP	350060	AGUAS DE SAO PEDRO	MUNICIPAL	47.362,93
SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	80.483,93
SP	350075	ALAMBARI	MUNICIPAL	9.400,29
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	MUNICIPAL	4.298,80
SP	350090	ALTAIR	MUNICIPAL	10.113,66
SP	350100	ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	29.773,31
SP	350110	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	35.588,04
SP	350120	ALVARES FLORENCE	MUNICIPAL	20.978,95
SP	350130	ALVARES MACHADO	MUNICIPAL	55.633,84
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	MUNICIPAL	16.511,54
SP	350150	ALVINLANDIA	MUNICIPAL	10.695,96
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	4.855,95
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	230.744,01
SP	350180	AMERICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	10.762,75
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	10.801,65
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	105.488,63
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	68.261,82
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	13.289,79
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.762,20
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	18.568,23
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	8.359,18
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	148.686,91
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	59.172,26
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	74.092,19
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	24.062,78
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	24.272,36
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	436.988,44
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	132.242,12
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.796,04
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	39.330,18
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	7.891,21
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	83.606,69
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	309.733,10
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	27.460,64
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	36.590,44
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	24.240,86
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	168.125,53
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	6.329,69
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	35.875,27
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	70.118,06
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.670,12
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	4.407,76
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	68.913,22
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	82.658,29
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	22.990,24



ENTE	CNES	FICHA	13 salario / 2024	
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	267.657,19
Nefrologia	2707217	1796	R\$	18.540,06
UPA	7640307	1798	R\$	17.464,23
SMS		1795	R\$	6.071,62
		Total:	R\$	309.733,10

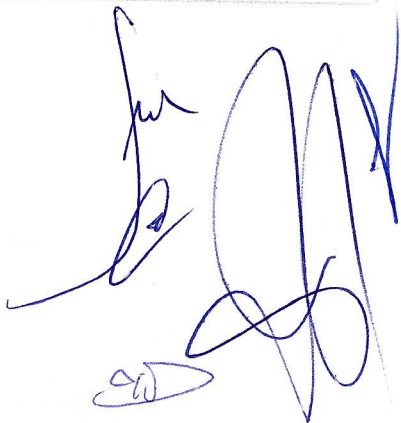


Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Mês Dezembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CPF/CNPJ 11.516.639/0001-40	Grupo GESTÃO DO SUS
	Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
		UF SP
Município ASSIS	Código IBGE 350400	População 104.642 habitantes
Ano Censo 2023	Prefeito(a) JOSÉ APARECIDO FERNANDES	Data Inicial Gestão 01/01/2017
Secretário(a) ALMIR MARTINES MORENO	Presidente Conselho BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido
Única em 2024	034914	05/12/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000632570	309.733,10	0,00	309.733,1
Total							309.733,10	0,00	309.733,1





Extrato de Conta Corrente

G3310608342426551
06/12/2024 08:39:43

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 63257-OSP 350400 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato 06/12/2024 até 06/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/12/2024		Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024	06/12/2024	Ordem Bancária	6.655.823.000.102	309.733,10 C	
06/12/2024		SALDO			309.733,10 C

Invest. Resgate Autom.	
Saldo	587.418,39C
Juros *	897.151,49C
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	31/12/2024
Data de Debito de IOF	0,00
	02/01/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF Simp Solidez	587.418,39
--------------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

NEFROLOGIA - PAGAMENTO PISO DE ENFERMAGEM DO 13º SALÁRIO/2024

CBO	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	42771295873	AMANDA DA SILVA UMBELINO	1.093,00
Técnico de enfermagem	45693751899	ARIELE CALISTO DA CRUZ	298,09
Técnico de enfermagem	35649114803	CAMILA PIRES CAMARGO	1.093,00
Técnico de enfermagem	12866004809	CILENE CRISTINA DE SOUZA	637,58
Auxiliar de enfermagem	21796204897	DANIELA PERANDRE GUISARDI	337,12
Técnico de enfermagem	36542569880	DEBORA DE PAULA TAVARES	596,19
Técnico de enfermagem	42680270843	DESIREE MIRANDA RODRIGUES	1.093,00
Técnico de enfermagem	33084692866	EDERSON ALVES DOS SANTOS	894,28
Técnico de enfermagem	13714213821	EDNEIA PEREIRA PRAINHA	1.093,00
Técnico de enfermagem	44346377890	EDUARDA DE OLIVEIRA	1.093,00
Técnico de enfermagem	01554529832	FATIMA DE LOURDES CORREA	864,51
Auxiliar de enfermagem	30832507890	FLAVIO EDUARDO SANTANA	125,41
Técnico de enfermagem	44381901851	JENNIFER AMANDA HERRERA COSTA	1.093,00
Técnico de enfermagem	49750942825	JESSICA ANDRADE CUNHA	289,09
Técnico de enfermagem	22629022838	JOSIELEM LEITE PERES	273,25
Técnico de enfermagem	08323531838	MARINEILA CAMARGO LIMA	864,51
Técnico de enfermagem	11072824892	MARLENE NUNES DE SOUZA	864,51
Técnico de enfermagem	30993836860	MEIRE CRISTINA SANTANA DONATO	1.093,00
Técnico de enfermagem	29617494841	MICHELLE CRISTIANE ALVES	546,50
Técnico de enfermagem	13824143828	SELMA BATISTA CORREA	864,51
			15.106,55



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

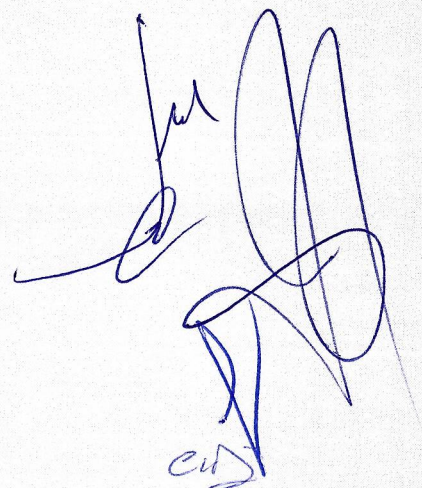
DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DECRETO Nº 9.568, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 309.733,10 (trezentos e nove mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.302.0083.1780.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.071,62
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.540,06
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	267.657,19
		Total.....R\$	309.733,10

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

